

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2019/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEI-DA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede a Rua Arapuã, nº 49, Vila Guarani, na cidade São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 19.205.151/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PETERSON RO-DRIGUES SAITO**, portador do RG 44.520.186-1, CPF/MF sob nº 369.903.278-71, residente e domiciliado a Rua Paramirim, nº 40, bairro Brasilândia, São Paulo/SP doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do presente instrumento contratual e o decorrente prazo para execução do ajuste ficam prorrogados por mais 1 (um) mês, vencendo-se, então, em 10 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O fundamento legal ao presente Termo Aditivo é o art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditamento promove modificações de quantidades, conforme anexa planilha orçamentária, com redução do valor global contratual em R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 43/2019/CM que não sejam conflitantes com o disposto nas cláusulas acima.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 10 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA Presidente – CONTRATANTE

MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PETERSON RODRIGUES SAITO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti	Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG nº 46.029.977-3	RG nº 19.416.690-9



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATO N°: 43/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços necessários para a instalação de plataformas metálicas sobre o telhado e linha de vida, no prédio sede da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações e quantitativos descritos no memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damonos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Louveira, 10 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA Presidente – CONTRATANTE

MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PETERSON RODRIGUES SAITO - CONTRATADA